



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº **11836** , DE **18** DE **OUTUBRO** DE 2005.

Dispõe sobre prorrogação de contratos de trabalho por tempo determinado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, art. 37 da Constituição Federal, Lei Estadual nº e Lei Estadual nº 1.184, de 27 de março de 2003, Lei Estadual nº 1.437, de 25 de janeiro de 2005 e Ofício nº 2633/GAB/SESAU, de 4 de outubro de 2005,


DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados por 6 (seis) meses os Contratos de Trabalho dos servidores contratados temporariamente para atender as Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 1.184, de 27 de março de 2003 e Lei Estadual nº 1.437, de 25 de janeiro de 2005, constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros, a contar da data da assinatura de cada contrato de trabalho, constantes do Anexo único a este Decreto.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2005, 117º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**VALDIR ALVES DA SILVA**  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11838 DE 18 DE OUTUBRO DE 2005

Dispõe sobre a organização do trabalho em tempo determinado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1.º, inciso I, da Constituição Federal e 17.º da Constituição Federal, Lei Federal nº 1.342, de 27 de março de 1967, Lei Estadual nº 1.437, de 27 de janeiro de 2001 e Decreto nº 11.838, de 18 de outubro de 2005,

Art. 1.º Fica instituído, para o (para) cargo de Trabalho em Tempo Determinado, o regime de trabalho em tempo determinado, nos termos do art. 17.º da Constituição Federal e 1.º, inciso I, da Constituição Federal, Lei Federal nº 1.342, de 27 de março de 1967, Lei Estadual nº 1.437, de 27 de janeiro de 2001 e Decreto nº 11.838, de 18 de outubro de 2005.

Art. 2.º Este Decreto, em vigor a partir de sua publicação, vigorará até o término do prazo de validade de cada contrato de trabalho em tempo determinado, nos termos do art. 17.º da Constituição Federal e 1.º, inciso I, da Constituição Federal, Lei Federal nº 1.342, de 27 de março de 1967, Lei Estadual nº 1.437, de 27 de janeiro de 2001 e Decreto nº 11.838, de 18 de outubro de 2005.

*[Assinatura]*  
IVONARCIANA ASSOL  
Governadora

*[Assinatura]*  
Governador Geral de Recursos Humanos

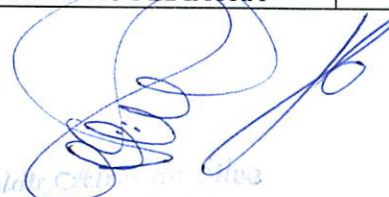
10/10/05



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO	DATA ASS. CONTRATO
ADALBERTO ROCHA LOBO	MÉDICO - NEUROCIRURGIÃO	28/4/2005
ADRIANO MIRANDA DE SOUZA	MÉDICO - NEUROLOGISTA	5/7/2005
ANDRÉ LUIZ PETERMAN	MÉDICO - ENDOCRINOLOGISTA	4/5/2005
ANTÔNIO HENRIQUE LIMA GUEDES	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	28/4/2005
ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	2/6/2005
ARTUR RAMOS DA SILVA FILHO	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	26/4/2005
CARLOS NORBERTO LOPES	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	25/4/2005
EDUARDO ERNESTO RIEGEL	MÉDICO - ONCOLOGISTA	28/4/2005
EMILIO ROMAIN ROMERO PEREZ	MÉDICO - CIRURGIÃO TORÁCICO	14/6/2005
FABIANA DE FREITAS	MÉDICO - CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR	26/4/2005
HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS	MÉDICO - ONCOLOGISTA	26/4/2005
HERNANDO GABRIEL DE UGARTE CAIRO	MÉDICO - INFECTOLOGISTA	27/4/2005
HUGO LOBO MEJÍA	MÉDICO - ONCOLOGISTA	24/5/2005
INRI AUXILIADORA LEITE DE LIMA	ESTATÍSTICO	2/5/2005
JOÃO BOSCO MAFRA TENÓRIO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	12/5/2005
JOÃO ROSA VIEIRA	MÉDICO - INTENSIVISTA	30/8/2005
JOSÉ CARLOS COURI	MÉDICO - INTENSIVISTA	28/4/2005
JOSÉ CARLOS MULASKI	MÉDICO - INTENSIVISTA	5/9/2005
JOSÉ ROBERTO DA SILVA	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	27/4/2005
LEANDRO JONES BAZZANELLA	MÉDICO - INTENSIVISTA	2/5/2005
LEILA PINTO FILQUEIRAS	MÉDICO - CIRURGIÃO TORÁCICO	28/4/2005
MÁRCIO JOSÉ PAES	MÉDICO - CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR	27/4/2005
MARIA DE LURDES ROBERTO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	28/4/2005
MARIA DOROTÉIA PASSOS DE AZEVEDO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	4/5/2005
MARIA HELENA G. B. HERDOIZA LEIVA	MÉDICO - NEUROLOGISTA	11/8/2005
MARIA ZELINA NETA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	2/5/2005
ROSÂNGELA DE SOUZA PEREIRA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	26/4/2005
SÉRGIO SHIBATA	MÉDICO - CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR	26/4/2005
SÔNIA CABRAL NASCIMENTO	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	29/8/2005
TÁCIO GARCIA MACHADO	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	4/5/2005
URUBATAN MELLO DE ALMEIDA	MÉDICO - INTENSIVISTA	15/7/2005
VALMIR NUNES COELHO	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	28/4/2005
VILNER TOMBOLIM MARIQUITO	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	26/4/2005
YEDA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	29/4/2005
ZIMAR MARQUES BASTOS	MÉDICO - CIRURGIÃO PEDIATRA	25/4/2005

  
 Dalcir C. de A. ...  
 Governador Geral de  
 Rondônia